

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 208.667,70 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Julho	225.000,00	90.000,00	315.000,00
49	10	001	Agosto	225.000,00	90.000,00	315.000,00
49	10	001	Setembro	205.028,27	19.971,73	225.000,00
49	10	001	Outubro	220.000,00	8.695,97	228.695,97
<b>Total</b>				<b>875.028,27</b>	<b>208.667,70</b>	<b>1.083.695,97</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Junho	225.000,00	9.412,97	215.587,03
49	10	001	Dezembro	199.254,73	199.254,73	0,00
<b>Total</b>				<b>424.254,73</b>	<b>208.667,70</b>	<b>215.587,03</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 860 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.11	084	218.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.13	084	70.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.16	084	15.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.46	084	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>310.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	084	Julho	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Agosto	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Setembro	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Outubro	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Novembro	0,00	45.000,00	45.000,00
46	10	084	Dezembro	17.000,00	85.000,00	102.000,00
<b>Total</b>				<b>17.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>327.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 868 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.118.654,76 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Julho	0,00	250.000,00	250.000,00
40	20	511	Julho	251.000,00	379.420,07	630.420,07
40	30	8080	Julho	672.000,00	489.234,69	1.161.234,69
<b>Total</b>				<b>923.000,00</b>	<b>1.118.654,76</b>	<b>2.041.654,76</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Junho	250.000,00	250.000,00	0,00
40	20	511	Junho	537.448,03	379.420,07	158.027,96
40	30	8080	Fevereiro	706.542,70	1.881,76	704.660,94
40	30	8080	Março	669.800,88	1.446,35	668.354,53
40	30	8080	Junho	1.173.098,34	485.906,58	687.191,76
<b>Total</b>				<b>3.336.889,95</b>	<b>1.118.654,76</b>	<b>2.218.235,19</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 888 DE 09 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação da Receitas Patrimonial, as Fontes de Recursos 968 - Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e Idosa - PSB - Pequena Missão / FNAS, 969 - Serviço de Acolhimento - PSE - Asilo São Vicente / FNAS/ FMAS e 996 - Transferências Voluntárias - Aquisição de Equipamentos - SIGTV - MDS - CRAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.74.00	968	Rendimentos - Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e Idosa - PSB - Pequena Missão / FNAS	0,00	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.75.00	969	Rendimentos - Serviço de Acolhimento - PSE - Asilo São Vicente / FNAS/ FMAS	0,00	1.500,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.82.00	996	Rendimentos - Transferências Voluntárias - Aquisição de Equipamentos - SIGTV - MDS - CRAS / SMAS	0,00	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 968 - Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência e Idosa - PSB - Pequena Missão / FNAS, 969 - Serviço de Acolhimento - PSE - Asilo São Vicente / FNAS/ FMAS e 996 - Transferências Voluntárias - Aquisição de Equipamentos - SIGTV - MDS - CRAS / SMAS, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	968	1.500,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	969	1.500,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	996	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.500,00</b>

\* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.